



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Processo SGPe SIE 14029/2023

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Daniel Machado da Silva	Gerente de Apoio Operacional	0711913-5-01	danielsilva@sie.sc.gov.br
Cesar Santos Farias	Gerente de Licitações e Contratos	383002002	cesarfarias@sie.sc.gov.br
Adalberto Cervino Ventura	Diretor Administrativo e Financeiro	0363093-5-01	aventura@sefaz.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A necessidade de contratação de serviço para realizar a guarda e segurança dos bens móveis e imóveis, bem como, a execução da segurança das áreas com circulação de pessoas na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Se faz necessário uma nova análise quanto aos quantitativos do atual contrato.

Rever o sistema de comunicação em face da contratação atual, posto que, atualmente, existe uma falha de comunicação.

Se observa, também, problemas em coibir, inibir ou evitar fatos, em virtude desta falha comunicativa da contratação.

A necessidade de adaptação à nova lei de licitações nas contratações da SIE.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Esta contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações por ter, a sua necessidade, sido gerada no início do corrente ano, portanto, em 2023, em face da prorrogação ter sido gerada apenas para a conclusão de novo processo licitatório.



Salienta-se, entretanto, que a elaboração do PAC foi realizada no ano de 2022 e, por esta contratação não estar prevista no calendário da programação da gestão anterior, justifica-se o motivo de não estar presente na previsão de contratações de 2023.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Requisitos fundamentais para garantir a seleção adequada e a qualidade dos serviços prestados que são de natureza contínua.

4.1 Capacidade Técnica:

4.1.1 As empresas interessadas devem apresentar propostas que evidenciem sua capacidade técnica para executar as atividades de vigilância requeridas.

4.1.2 Deverão possuir um quadro de funcionários qualificados, com comprovada experiência na área e devidamente capacitados para desempenhar as funções exigidas.

4.2 Duração do Contrato:

4.2.1 O contrato terá uma duração inicial de 24 meses, visando garantir a continuidade e estabilidade na prestação dos serviços de vigilância.

4.2.2 Será considerada a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a necessidade e avaliação da Administração.

4.3 Requisitos indispensáveis:

4.3.1 É imprescindível que os postos atendam aos requisitos e estejam de acordo com a Norma Instrutiva 002/2020/SEA, suas alterações e demais cursos necessários à execução do serviço.

A descrição detalhada dos requisitos supracitados é fundamental para permitir uma avaliação adequada das empresas concorrentes, bem como assegurar a contratação daquela que atenda de forma eficiente às necessidades da contratação.

Ressalta-se que a definição clara desses requisitos proporciona transparência no processo de seleção, garantindo a escolha de uma empresa especializada em vigilância que possua a expertise técnica necessária para o desempenho adequado das atividades contratadas.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Apresentamos memórias de cálculos baseados nos contratos atual e posterior, de acordo com os que já estão na forma digital, que são o contrato CT-149/2021 e o PJ-072/2015,



evidenciando, através destes documentos, o registro dos postos, locais e quantidades já adquiridas para suprir às necessidades da SIE.

Memórias de cálculos registrados no Anexo I.

A seguir, citamos os locais, postos e quantidades referentes ao PJ-072/2015 (Deinfra), CT-149/2021 (SIE) que é o atual contrato que atende as necessidades da SIE e na última coluna (em azul) a quantidade para os mesmos postos e locais propostos para a nova aquisição:

Contrato PJ-072/2015	Posto	Qtd	Contrato CT-149/2021	Posto	Qtd	Nova Aquisição	Posto	Qtd
Blumenau	24h	01	Blumenau	24h	01	Blumenau	24h	01
Bom Retiro	24h	01	Bom Retiro	24h	00	Bom Retiro	24h	00
Chapecó	24h	01	Chapecó	24h	00	Chapecó	24h	01
Criciúma	24h	01	Criciúma	24h	01	Criciúma	24h	01
Gaspar	24h	01	Gaspar	24h	00	Gaspar	24h	00
Içara	24h	01	Içara	24h	00	Içara	24h	00
Joaçaba	24h	01	Joaçaba	24h	01	Joaçaba	24h	01
Joinville	24h	01	Joinville	24h	01	Joinville	24h	01
Lages	24h	01	Lages	24h	01	Lages	24h	01
São Miguel do Oeste	24h	01	São Miguel do Oeste	24h	01	São Miguel do Oeste	24h	01
Florianópolis	24h	05	Florianópolis	24h	12	Florianópolis	24h	05
Florianópolis	12h diurno	00	Florianópolis	12h diurno	00	Florianópolis	12h diurno	01
Florianópolis	12h noturno	00	Florianópolis	12h noturno	01	Florianópolis	12h noturno	01
Navegantes	12h diurno	00	Navegantes	12h diurno	01	Navegantes	12h diurno	01

Resumo do comparativo para as quantidades de postos:

Contrato	Posto de 24h	Posto de 12h diurno	Posto de 12h noturno
PJ-072/2015	15	00	00
CT-149/2021	18	01	01
Nova Aquisição	12	02	01



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Após realizar um levantamento das necessidades de vigilância da SIE, foram identificadas as seguintes alternativas:

1. Verificação da disponibilidade do posto pretendido no quadro de funcionários da SIE.
No entanto, constatou-se que não há o posto específico disponível para atender a esta demanda e não consta no plano de cargos posto que se enquadre na especificação pretendida.
2. Analisamos outras possibilidades como portaria eletrônica, vigilância eletrônica entre outras.
No entanto constatou-se que, a nossa necessidade, no momento, é por vigilância de forma presencial, sendo que as demais modalidades de mercado não suprem a nossa demanda.
3. Vigilância armada.
No entanto, constatou-se que a vigilância pretendida não possui caráter potencial que caracterize a utilização de vigilância armada.
4. Contratação de uma empresa terceirizada especializada em vigilância por meio de um processo licitatório.
Constatou-se que esta alternativa é considerada altamente favorável, pois permite a contratação de serviços de qualidade, ao mesmo tempo em que oferece a perspectiva de redução de custos.
Desta forma, foi selecionada como a melhor opção atualmente para suprir as deficiências identificadas.

7. Comparativo das soluções

Das soluções apresentadas no mercado a que nos atende, realmente, é a vigilância desarmada, pelo fato de não só cuidar dos bens e sim, no atendimento presencial a quem precisar de informações e/ou orientações, nas dependências da SIE

Abaixo um breve resumo dos requisitos e soluções de mercado, dos quais tiramos um parâmetro e comparativo:

Requisitos	Solução 1	Solução 2	Solução 3	Solução 4
------------	-----------	-----------	-----------	-----------



	Portaria eletrônica	Câmeras de segurança	Vigilância armada	Vigilância desarmada
Salvaguardar bens móveis e imóveis da SIE na Sede	Não atende	Não atende	Não atende	Atende
Salvaguardar bens da SIE no estacionamento (Sede)	Não atende	Não atende	Não atende	Atende
Salvaguardar bens móveis e imóveis das Coordenadorias da SIE	Não atende	Não atende	Não atende	Atende

Na solução 1 – Portaria Eletrônica:

Não atende porque pela extensa área que comporta a SIE (prédio de 11 andares) e por recebermos visitantes de todo o Estado e de fora, isto é válido para as Coordenadorias, se faz necessário um atendimento personalizado e presencial.

Na solução 2 – Câmeras de Segurança:

Não atende porque se tivermos câmeras vamos precisar dos vigilantes para o monitoramento das mesmas e este sistema (câmeras) não interagem e, para este tipo de serviço, se faz necessário interagir, orientar e coordenar a organização do posto de trabalho.

Na solução 3 – Vigilância armada:

Não atende porque não temos a necessidade da vigilância ser armada, tendo em vista, não ser um órgão específico de finanças ou que coloque em risco a vida de seus frequentadores.

Na solução 4 – Vigilância desarmada:

Atende os requisitos para suprir as nossas necessidades por se tratar de serviço de modo presencial, conseguindo atender as expectativas de forma regular.

8. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Posto	Carga Horária	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Vigilância desarmada	24h	01	São Miguel do Oeste	R\$ 27.209,40	R\$ 27.209,40
01	Vigilância desarmada	24h	01	Joinville	R\$ 27.209,40	R\$ 27.209,40
01	Vigilância desarmada	24h	01	Lages	R\$ 27.209,40	R\$ 27.209,40
01	Vigilância desarmada	24h	01	Blumenau	R\$ 27.209,40	R\$ 27.209,40
01	Vigilância desarmada	24h	01	Joaçaba	R\$ 27.209,40	R\$ 27.209,40
01	Vigilância desarmada	24h	01	Criciúma	R\$ 27.209,40	R\$ 27.209,40
01	Vigilância desarmada	24h	05	Florianópolis	R\$ 27.209,40	R\$ 136.047,00
01	Vigilância desarmada	24h	01	Chapecó	R\$ 27.209,40	R\$ 27.209,40
02	Vigilância desarmada	12h diurno 07h às 19h	01	Florianópolis	R\$ 12.470,32	R\$ 12.470,32
02	Vigilância desarmada	12h diurno 07h às 19h	01	Navegantes	R\$ 12.470,32	R\$ 12.470,32
03	Vigilância desarmada	12h noturno 19h às 07h	01	Florianópolis	R\$ 14.739,08	R\$ 14.739,08
Valor Total Estimado da Contratação						R\$ 366.192,52

*. Nos modelos de documentos no site da SEA não encontramos a Tabela de valores de Referência para Contratação de Postos de Trabalho de vigilância desarmada.

Deste modo, utilizamos a tabela constante no site que é para vigilância armada.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida para atender aos objetivos propostos neste processo é a contratação por meio de um processo licitatório, utilizando a modalidade de pregão eletrônico.

O contrato terá uma vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data mencionada na ordem de serviço, com possibilidade de prorrogação de acordo com a legislação aplicável.



Esta decisão foi tomada levando em consideração a diluição dos custos e encargos trabalhistas ao longo do contrato, visando obter preços e condições mais vantajosas para a Administração. A inclusão de um posto de 12 horas diurno na Sede e de um posto de 24h na Coordenadoria de Chapecó SC, foi resultado de uma análise criteriosa, identificando a ausência destes postos e a lacuna que isso gerava em relação às nossas necessidades. Portanto, a adição destes postos no contrato se mostrou necessária para atender de forma adequada às demandas.

Quanto às supressões, elas foram analisadas e entendidas como necessárias ao atendimento das necessidades da SIE.

Com relação à comunicação ágil entre os vigilantes, optamos por incluir no contrato o fornecimento de rádios comunicadores. Esta medida visa agilizar o contato e solucionar a deficiência identificada nesse aspecto.

Para suprir a falta de um meio eficiente de chamar atenção ou solicitar ajuda, além do uso dos rádios, decidimos incluir no contrato o fornecimento de equipamento sonoro (apito). Esta solução simples e viável atenderá às necessidades de forma prática.

Estas medidas foram adotadas com o objetivo de aprimorar a segurança, a comunicação e a eficiência dos procedimentos, atendendo às expectativas e as necessidades da Secretaria.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação proposta não será dividida em lotes, permanecendo como um único lote o que facilitará o seu gerenciamento.

Outro detalhe são os postos nas coordenadorias, onde a manutenção num único contrato facilitará ao gestor e fiscal, principalmente nas medições, uma vez que todas são centralizadas na Sede.

Para evitar a existência de muitos contratos com o mesmo objeto.

No entanto, faremos a separação dos itens, pois entendemos que cada posto ao ter sua carga horária modificada deverá ser considerado como um novo item e, até porque, haverá variações nos valores (dependendo da carga horária).

A substituição do posto em face às ausências poderia gerar atrasos e conflitos se uma empresa fosse contratada para executar apenas um posto.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade não possui contratos correlatos, como por exemplo de segurança eletrônica e/ou similar.



Existe a intenção em realizarmos, futuramente, um estudo técnico com a previsão de aquisição de catracas eletrônicas que, além de permitirem o acesso às dependências da SIE, também registrem o cartão ponto, de forma simultânea e, junto a isto, no mesmo pacote, a aquisição de um sistema de segurança eletrônica controladas por uma central de monitoramento, a ser instalada nas dependências da SIE.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O contrato atual foi prorrogado até 13/09/2024 ou até a conclusão do processo licitatório, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados.

É essencial que o processo licitatório seja concluído o mais rápido possível para atender às necessidades da Secretaria.

Além disso, é importante considerar o seguinte detalhe:

O novo contrato deverá iniciar a partir da data mencionada na ordem de serviço.

Isto nos permitirá um prazo adequado para que, a atual prestadora dos serviços possa se organizar no sentido de providenciar a rescisão dos colaboradores (atuais) e para que possamos ter um prazo adequado à transição dos serviços, para os futuros contratados.

Os profissionais deverão ter, no mínimo, formação profissionalizante conforme IN 002/2020/SEA.

Se faz necessário a apresentação de laudo de segurança para caracterização de índices laborais como insalubridade e periculosidade, por parte da contratada, lembrando que todos os direitos trabalhistas deverão ser respeitados.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela Contratada, bem como os que fazem parte do seu funcionamento (baterias, pilhas, carregadores, entre outros) que tenham seu vencimento encerrado e/ou por qualquer motivo precisam ser descartados, isto ficará a cargo da Contratada, tanto o recolhimento como o descarte, da forma correta, de acordo a não causar impactos ambientais.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A finalidade dessa contratação é assegurar a manutenção contínua dos serviços de vigilância na SIE, garantindo a segurança do patrimônio público e das pessoas que frequentam e trabalham em nossa Secretaria.

O objetivo é evitar qualquer interrupção e assegurar a qualidade nos serviços prestados.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Diante de todas as informações apresentadas neste estudo técnico, chega-se à conclusão de que a contratação em questão é a solução mais adequada para este processo, satisfazendo plenamente as necessidades da SIE e cumprindo com o propósito estabelecido.

Florianópolis, 04 de outubro de 2023.

Daniel Machado da Silva
Gerente de Apoio Operacional
(assinado digitalmente)

Cesar Santos Farias
Gerente de Licitações
(assinado digitalmente)

Adalberto Cervino Ventura
Diretor Administrativo e Financeiro
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **45N5M6YM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADALBERTO CERVINO VENTURA (CPF: 893.XXX.590-XX) em 04/10/2023 às 15:51:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:54 e válido até 30/03/2118 - 12:32:54.

(Assinatura do sistema)



DANIEL MACHADO DA SILVA (CPF: 932.XXX.209-XX) em 04/10/2023 às 18:18:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/02/2023 - 14:21:08 e válido até 23/02/2123 - 14:21:08.

(Assinatura do sistema)



CÉSAR SANTOS FARIAS (CPF: 006.XXX.589-XX) em 04/10/2023 às 19:31:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2020 - 14:23:26 e válido até 02/01/2120 - 14:23:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMTQwMjlfMTQwNDJfMjAyM180NU41TTZZTQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00014029/2023** e o código **45N5M6YM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.